

# **LEI N° 1.575/2004**

## **Denomina via pública – Rua José de Freitas Filho**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua José de Freitas Filho a via pública que se inicia à direita da rua Joaquim Andrade, na altura do imóvel número 53 e termina no início da rua Vicentina Quintão de Barros, no bairro Santa Clara.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60 (sessenta) dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de março de 2004.

Fernando Sant'Ana e Castro  
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Antônio José Maciel, aprovado em reunião da Câmara, no dia 16.03.2004)